

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 3ª SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**
(Sessão realizada de forma presencial e por videoconferência,
nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023)

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, havendo quórum, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno), sob a presidência em exercício do Desembargador Roberto Barros dos Santos. Presentes a Desembargadora Denise Castelo Bonfim (por videoconferência), o Juiz Jair Araújo Facundes, as Juízas Rogéria José Epaminondas Mesquita (por videoconferência) e Luana Cláudia de Albuquerque Campos e o Juiz Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes, justificadamente, em razão de viagem a serviço deste Tribunal (para participar da cerimônia de Inauguração do Ano Judicial Interamericano de 2026, realizada na sede da Corte Interamericana de Direitos Humanos, em San José, na Costa Rica), a Presidente, Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, e o Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Lois Carlos Arruda, e, em virtude de férias, a Juíza Lilian Deise Braga Paiva (no período de 12/01 a 10/02/2026). Às quinze horas e quatro minutos, havendo quórum, o Desembargador Roberto Barros deu início aos trabalhos. Após aprovada a Ata da 2ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), foi julgado o seguinte processo:

JULGAMENTO

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) N. 0600086-12.2025.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relator: Juiz HILÁRIO DE CASTRO MELO JÚNIOR

INTERESSADO: CIDADANIA

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

INTERESSADO: MARCIO LUAN DA COSTA SOUSA

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

INTERESSADO: CARLOS LEANDRO DA COSTA SOUSA

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de Contas Anual - Partido Político - Órgão partidário estadual do CIDADANIA - Exercício financeiro de 2024.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar as contas do Diretório Estadual do partido CIDADANIA, referentes ao exercício financeiro de 2024, nos termos do voto do relator.

Não havendo outros processos a serem apreciados, foi facultada a palavra. Na oportunidade, a Juíza Rogéria Mesquita manifestou sua satisfação em participar da sessão sob a Presidência em exercício do Desembargador Roberto Barros, bem como em integrar o julgamento ao lado da Desembargadora Denise Bonfim e da Juíza Luana Campos, esta última atuando em substituição à Juíza Lilian Braga. Registrou, ainda, agradecimento à Juíza Luana Campos pela substituição durante seu período de afastamento, ocorrido no mês de dezembro de 2025, e destacou a relevância da participação feminina na composição da Corte, especialmente na presente sessão, formada por três magistradas. Ao final, apresentou cumprimentos à Desembargadora Denise Bonfim e ao Presidente em exercício, que igualmente integravam a Corte de forma interina, na condição de substitutos. Em seguida, o Desembargador Roberto Barros agradeceu a manifestação da Magistrada e consignou sua satisfação em compor a sessão de julgamento com a Desembargadora Denise Bonfim e com a Juíza Luana Campos, ressaltando a importância da composição formada. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente em exercício convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no "plenarinho" deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 28 de janeiro de 2026, às quinze horas. Em seguida, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e vinte e dois minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Roberto Barros dos Santos**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO, PRESIDENTE**, em 05/02/2026, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**, em 10/03/2026, às 15:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 11/03/2026, às 13:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0842790** e o código CRC **4596DB50**.